



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.:(32) 3746-1306

PORTARIA Nº 9339/2026, 30 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intermunicipal de Gestão e Parceria dos Municípios de Espera Feliz, Caparaó e Caiana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1495/2026, de 30 de junho de 2026, que instituiu o Comitê Intermunicipal de Gestão e Parceria entre os Municípios de Espera Feliz, Caparaó e Caiana.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Intermunicipal de Gestão e Parceria dos Municípios de Espera Feliz, Caparaó e Caiana, com a finalidade de promover a cooperação institucional, o planejamento integrado, o acompanhamento de projetos de interesse comum e o fortalecimento das ações intermunicipais.

I - Representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz

- Titular: Luiz Carlos Marinetti
- Suplente: Ludimila dos Santos Silva

II - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA

- Titular: Bruna Moreira Carere
- Suplente: Aquiles de Oliveira

III - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

- Titular: Mariana Costa Sousa Pereira
- Suplente: Guilherme Biundini de Barros

III - Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Wanessa Bruno da Silva Benelli
- Suplente: Talita Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG

Tel.: (32) 3746-1306

IV - Representantes da Instituição de Acolhimento Leleco para Crianças e Adolescentes

- Titular: Nilsimara Camila Rodrigues da Silva
- Suplente: Thales Amorim da Rocha

Art. 2º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração, sendo a participação no Comitê considerada serviço público relevante.

Art. 3º O Comitê será coordenado pelo representante titular do Município de Espera Feliz, ou por outro membro eleito pelos integrantes, conforme dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º Compete aos membros:

- I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - propor ações, programas e projetos de interesse comum;
- III - acompanhar a execução das deliberações do Comitê;
- IV - promover a integração entre os Municípios participantes;
- V - desempenhar outras atribuições compatíveis com os objetivos estabelecidos no Decreto que instituiu o Comitê.

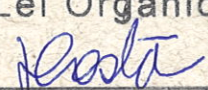
Art. 5º Na ausência do membro titular, atuará o respectivo suplente com os mesmos direitos e deveres.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 30 de junho de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 30/06/2026
Art. 86 Lei Orgânica

Visto